



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2023, Nº 84

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
08/05/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.150/PR/2023

Dispensa juiz leigo e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.217, de 1º de junho de 2021, que “Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Rafael Ribeiro Caldeira Rocha, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da Capital e do Interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico – DJe de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos Processos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0432425-37.2023.8.13.0433 e nº 0897109-75.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir de 4 de maio de 2023, o juiz leigo Rafael Ribeiro Caldeira Rocha de suas funções junto ao 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Montes Claros.

Art. 2º Fica designada a juíza leiga Stephanie Caroline Giraldi para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Montes Claros.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, quanto ao art. 1º, a 4 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.151/PR/2023

Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos relacionados à implantação de sistema de compensação em casos de declaração de suspeição ou impedimento proferida no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizarem estudos com vistas a subsidiar a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG na definição de políticas e diretrizes para a implantação de sistema de compensação em casos de declaração de suspeição ou impedimento proferida no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelo Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0014414-05.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para realizar estudos com vistas a subsidiar a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG na definição de políticas e diretrizes para a implantação de sistema de compensação em casos de declaração de suspeição ou impedimento proferida no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência;

III - Mônica Silveira Vieira, Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

IV - Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 1º A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 3º Os trabalhos do Grupo a que se refere esta Portaria deverão ser encerrados no prazo de 120 dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.152/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 4.580, de 4 de julho de 2019, que "Estabelece os critérios objetivos de desempate entre as prioridades de pagamento de precatórios, nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil".